



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.006614/2017-64 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0440348),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Elite Serviços de Segurança EIRELI, CNPJ nº 00.865.761/0001-06, para a) Prorrogação do referido contrato por mais doze meses, com vigência de 30/09/2022 a 30/09/2023, no valor global de R\$ 668.497,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais); b) Repactuação do Contrato nº 54/2018, decorrente de majoração do salário e alteração do valor do Ticket de alimentação, conforme CCT 2022-2023 para o período de 01/01/2022 a 30/09/2022, no valor de R\$ 67.516,23 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); c) Supressão do contrato em 32,19 % do valor referente a redução de dois postos de serviços 12 x 36 diurno no valor mensal de R\$ 19.501,70 (dezenove mil, quinhentos e um reais e setenta centavos) e anual de R\$ 234.020,40 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos) e um posto noturno no valor mensal de R\$ 13.227,76 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) e anual de R\$ 158.733,12 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos), com fulcro na Lei nº 8.666/93, no Parecer nº. 0022/2022/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0419932) e no Despacho de Aprovação nº. 00002/2022/GAB/PFSUDAM/PGF (SEI 0419933).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALOR DO CONTRATO PRORROGADO A PARTIR DE 30/09/2022 A 30/09/23 (COM SUPRESSÃO DE 02 POSTO DIURNOS E 01 POSTO NOTURNO)					
Item	Tipo De Posto/Escala De Trabalho	Quantidade De Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	12 (doze) horas diurnas Armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	3	R\$ 9.750,85	R\$ 29.252,56	R\$ 351.030,72
2	12 (doze) horas noturnas Armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	2	R\$ 13.227,76	R\$ 26.455,52	R\$ 317.466,27
TOTAL				R\$ 55.708,08	R\$ 668.497,00



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440662** e o código CRC **FBEA86A0**.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos